

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Média e Alta Complexidade – NMAC.

Responsável pela demanda: Karolina de Sousa Neves

Função: Coord. do Núcleo de Média e Alta Complexidade - NMAC

2. OBJETO

Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, a serem realizados nas Unidades de Saúde do município de Santarém/PA, em pacientes previamente regulados pelo sistema ERP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas competências legais e constitucionais, tem como uma de suas prioridades o fortalecimento da atenção primária e atenção especializada à saúde e a ampliação do acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e diagnóstico precoce de doenças.

Dentre as ações estratégicas para o alcance dessas metas, destaca-se a ampliação da oferta de exames de ultrassonografia nas Unidades de Saúde, tendo em vista a crescente demanda reprimida e a necessidade de garantir maior resolutividade na Atenção Primária em Saúde e Atenção Especializada. Atualmente, a oferta de exames de imagem é insuficiente para atender à totalidade das solicitações geradas pelas unidades da rede municipal, o que compromete o tempo de diagnóstico e o início oportuno dos tratamentos.

Considerando as especificidades territoriais do município de Santarém, com grande extensão geográfica e diversas unidades de saúde situadas em áreas periféricas e/ou de difícil acesso, **opta-se pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia nas Unidades de Saúde do município de Santarém/PA, com atuação em regime de escala entre as unidades**, de modo que o profissional designado não permaneça fixo em apenas uma Unidade de Saúde, mas atue em diferentes unidades ao longo da semana, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Essa estratégia visa descentralizar o acesso aos exames, reduzir a necessidade de deslocamento da população até unidades de referência e, conseqüentemente, promover maior equidade no acesso ao diagnóstico. O presente remodelo permite otimizar recursos e ampliar a cobertura do serviço, atendendo de forma rotativa, todas as áreas do município.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para a realização dos exames, garantindo atendimento eficiente, de qualidade e em conformidade com os protocolos estabelecidos. Entre os itens obrigatórios que deverão ser fornecidos pela empresa, incluem-se: Veículo adequado para o deslocamento da equipe e dos equipamentos entre as unidades; Aparelho de ultrassonografia portátil ou móvel, em perfeito funcionamento e apropriado para a realização de diferentes tipos de exames; Computador com impressora, para emissão dos laudos no local; Materiais de consumo necessários (gel condutor, luvas, papel-toalha, entre outros); Profissional habilitado, com registro no conselho de classe competente, e capacitado para a realização dos exames.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas sanitárias vigentes e os protocolos técnicos do Ministério da Saúde, assegurando à população um atendimento seguro, humanizado e resolutivo.

Diante do exposto, a presente contratação revela-se imprescindível para a qualificação da atenção em saúde, promovendo o fortalecimento da rede, com impactos diretos tanto na Atenção Primária quanto na Atenção Especializada. A ampliação do acesso da população aos exames de ultrassonografia contribuirá significativamente para a resolutividade dos serviços, assegurando a integralidade do cuidado e a efetividade das ações de saúde.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia nas Unidades de Saúde constitui uma medida essencial para o fortalecimento da saúde e para o atendimento ágil e eficaz das demandas reprimidas. O credenciamento de empresa qualificada visa absorver com eficiência essa demanda crescente, garantindo maior acesso, cobertura e resolutividade no cuidado prestado à população.

Portanto, o credenciamento deste serviço mostra-se não apenas necessário, mas também estratégico, na medida em que assegura a continuidade, a qualificação e o aprimoramento da assistência em saúde no âmbito municipal. A iniciativa atende diretamente às necessidades emergentes da população, promovendo um atendimento mais humanizado, seguro, digno e tecnicamente adequado, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	QTD MÁXIMA MENSAL	PRAZO (MESES)	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	Ultrassonografia	500 mensais	12	6.000	R\$ 140.00	R\$ 840.000,00

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. DOS PRAZOS

- O prazo do credenciamento é de 12 (doze) meses.
- O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 107 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;
- O prazo de início da execução do objeto da licitação será imediato, contados a partir da ordem de serviço emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.
- O prazo de entrega dos laudos é imediato após a realização do exame.
- A realização do serviço será nas dependências no Hospital Municipal de Santarém.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os pacientes serão atendidos nas Unidades de Saúde conforme cronograma previamente estabelecido, mediante agendamento prévio realizado pela Central de Marcação de Consultas.
- Os serviços serão recebidos pelos Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços.
- Aceitos os serviços, será procedida a autorização para emissão da Nota Fiscal e realizado o seu aceite, autorizando o pagamento

- d) Não aceito o(s) serviço(s) prestado(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição/correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado/contratado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- e) Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- f) Nos exames em que haja necessidade a empresa deverá fornecer os materiais para o procedimento.
- g) A empresa deverá identificar qual o profissional médico de sua equipe será designado como Responsável Técnico pelo serviço.
- h) Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados para atuar como médico ultrassonografista.
- i) Os valores pagos abrangem integralmente os atendimentos referentes a toda e qualquer demanda originada nas Unidades de Saúde do município de Santarém
- j) O Município poderá proceder as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa dos serviços, até o fechamento total da demanda, conforme necessidade, sendo que os demais credenciados receberão a distribuição das escalas conforme necessidade no decorrer da vigência do respectivo instrumento;
- k) Realizar exames seguindo protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- l) Colaborar com outros profissionais de saúde para fornecer diagnósticos precisos e recomendações de tratamento.
- m) Garantir a segurança e o conforto dos pacientes durante o exame, fornecendo explicações claras e tranquilizando-os conforme necessário.
- n) Manter registros precisos de pacientes e resultados de exames, garantindo a confidencialidade das informações do paciente.
- o) Realizar o exame conforme as demandas das unidades.
- p) A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação do serviço de ultrassonografia para as Unidades de Saúde com horário estendido, no município de Santarém, é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento à população, especialmente aos pacientes previamente regulados pelo sistema da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), contribuindo diretamente para a redução das filas de espera por exames especializados.

Santarém, 02 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **KAROLINA DE SOUSA NEVES**
Data: 02/07/2025 13:52:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROLINA DE SOUSA NEVES
COORD. DO NÚCLEO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NMAC
DECRETO 905/2025 – GAP/PMS

